

CRIME ORGANIZADO E TRÁFICO DE ÓRGÃOS

Aluno: Caetano Alves Torres

Orientadoras: Gisele Citadino e Elizabeth Süssekind

Introdução

Nesta fase da pesquisa o objetivo é analisar a literatura especializada, levantando balizamentos teóricos que permitam melhor compreensão do fenômeno do tráfico internacional de órgãos. Para isso, pesquisamos textos de diversas áreas do conhecimento que tratam da globalização e da interação do crime organizado com ela. Através dessa análise teórica pretendemos trabalhar devidamente o material empírico colhido na primeira parte da pesquisa (2003-2006).

Objetivos

Queremos compreender mais profundamente os conceitos de crime organizado no mundo globalizado, para chegar à dimensão mais aproximada do contexto que enseja o surgimento de condições objetivas de proliferação e instalação do tráfico internacional de pessoas, sobretudo do tráfico de órgãos humanos e globalização, para se ter uma correta dimensão do contexto em que surgiram as condições objetivas de proliferação do tráfico internacional de pessoas, em especial o tráfico de órgãos.

Metodologia

Através da análise de literatura interdisciplinar, buscaremos conhecer o desenvolvimento de processos de globalização, de suas principais características e efeitos. Se situarmos bem a globalização e determinados efeitos dela, pretendemos expor, entre eles, o da internacionalização do crime. E, a partir de ambos, o contexto em que se insere a expansão de um tipo de crime, que é o do tráfico de órgãos e tecidos humanos.

Através do delineamento da globalização e da crítica feita por estudiosos a alguns de seus processos, verificaremos se é possível, de fato, atribuir à globalização o aumento das desigualdades e dos graus de proveito dos bens gerados em um país, no que toca aos diferentes grupos, independentemente de sua contribuição para a produção desses bens. Partindo desta primeira abordagem, também procuramos analisar como os avanços proporcionados pela globalização foram apropriados por grupos que auferem lucro de atividades ilícitas. Para isso consideramos, principalmente, as facilidades obtidas com o avanço nos meios de comunicação e com a fluidez e anonimato das transações financeiras internacionais. Ambos são utilizados por organizações criminosas como importante instrumento de esquiva do controle policial e do sistema punitivo dos países nos quais desenvolvem suas atividades.

Dessa forma entendemos que as tradicionais formas de repressão e controle de lesões aos bens jurídicos mais relevantes de uma sociedade, presentes no Direito Penal - vêm se tornando cada vez mais obsoletas e ineficientes, diante de grupos que agem sem restrição quanto à fronteiras nacionais. Ganhando, assim, um vasto campo de atuação impune.

O sistema penal interno, administrado pelos Estados, encontra dificuldades em enfrentar fenômenos criminais novos e muito complexos, que ultrapassam fronteiras e se valem de esquemas de corrupção para imobilizar as forças repressoras.

Conclusões

Novos fatos e novas interpretações e conceituações teóricas indicam como fundamental o entendimento da relação entre os fenômenos de globalização e suas implicações com o crescimento de grupos criminosos estruturados. Portanto, a atuação transnacional é de fundamental importância para se pensar em novas formas de contenção do crime organizado transnacional.

Assim, para conter estas organizações criminosas, é necessário criar novas formas de cooperação entre os Estados. A cooperação deve abranger as esferas policial, judiciária, através de ferramentas e legislação previstas em acordos que tenham efeitos concretos sobre a impunidade. Essas medidas devem ter impacto em grupos organizados globalmente que agridem direitos fundamentais, sobretudo os de populações postas à margem das vantagens proporcionadas pelo mercado global.

Já foi dito também, torna-se fundamental a adoção da definição de crime organizado transnacional, principalmente através de tipificação em legislação interna, para reduzir as facilidades trazidas pela globalização: comunicação e mobilidade.

Referência

1 - CEPEDA, Ana Isabel Pérez .**Globalización, tráfico internacional ilícito de personas y derecho penal**, Granada: Editorial Comares, 2004.

2 - GOMES, Luiz Flávio e CERVINI, Raul. **Crime Organizado enfoques criminológico, jurídico (lei 9.034/95) e político-criminal**, 2ª ed., São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1997.

3 - IANNI, Octavio. **Teorias da globalização**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

4 - RODRIGUES, Anabela Miranda. **Criminalidade organizada. Que política criminal?** in Revista Brasileira de Direito Comparado , Rio de Janeiro, n.24,p. 103-126, jan./jun. 2003.

5 - SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **A globalização e as ciências sociais**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

6 - SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

7 - SCHEPER-HUGHES, Nancy. **Rotten Trade: Millennial Capitalism, Human Values and Global Justice in Organs Trafficking**. Journal of Human Rights, v. 2, n. 2, junho 2003
Edição Especial: Human Frailty, New York : Routledge, 2003.

8 - VIEIRA, Liszt. **Cidadania e globalização**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.